

EDITAL VRE Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE MESTRADO E DOUTORADO DA FUNCAP/CAPES-FUNCAP PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Programa de Bolsas de Formação Acadêmica — Edital Nº. 05/2022 e do Edital 38/2022, estabelece e divulga a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

- 1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva para receber os benefícios de bolsa decorrente do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica − Edital №. 05/2022 e do Edital 38/2022 da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).
- 1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, que se enquadrem no item 3 deste edital.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas do Programa de Bolsas de Formação Acadêmica − Edital №. 05/2022 e do Edital 38/2022 − da FUNCAP.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Bolsas Novas Mestrado	Bolsas Novas Doutorado
Programa de Pós-Graduação	5	
em Saúde Coletiva	_	4

- 2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.
- 2.4. O valor da bolsa é fixado anualmente pela FUNCAP e pela CAPES.
- 2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela FUNCAP e pela CAPES.
- 2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP e da CAPES, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP e CAPES. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP e da CAPES, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Mestrado e Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:



- I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.
- II. Não possuir vínculo empregatício no serviço privado e/ou público.
- III. Ter dedicação **integral** às atividades do Programa de Pós-Graduação. Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa e pós-graduação:
- a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal:
- b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração;
- c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá;
- d) A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao afastamento integral por todo o período do curso, comprovado por declaração que ateste o prazo de seu afastamento e sua finalidade, devidamente assinada pelo(a) representante legal da empresa empregadora.
- III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP.
- IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.
- 3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos acima, não poderá concorrer à bolsa.
- 3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:
- I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);
- II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;
- III. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);
- IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever **por e-mail**, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade de Fortaleza (ppgsc@unifor.br), no período de **21/03/2023** a **24/03/2023**.
- 4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos



atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).
- c) Histórico Escolar do curso de Mestrado que estiver cursando, ou comprovante de matrícula no semestre 2023.1.
- d) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de 2020/2021/2022/2023, conforme listado no ANEXO III.
- e) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A seleção será composta de duas etapas: análise curricular e análise da exposição de motivos. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, formada por dois professores do corpo docente permanente do Programa.
- 5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.
- 5.3 A primeira etapa, análise curricular (curriculum lattes), terá peso de 60% (sessenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
DESEMPENHO ACADÊMICO:	4
- Docência	2 (0,5 por semestre)
- Iniciação Científica	2 (0,5 por semestre)
DESEMPENHO EM PESQUISA:	6
- Publicação de artigos em periódicos com	1 por artigo
Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	
- Publicação de artigos em periódicos com	0,5 por artigo, livro ou capítulo de livro
Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	
- Publicação de artigos em periódicos com	0,25 por artigo
Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	

5.4 A segunda etapa contempla a análise da exposição de motivos, terá peso de 40% (quarenta por cento), considerando os seguintes critérios de avaliação:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Apresentação da proposta de pesquisa	0 a 5
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista	0 a 2
3. Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGSC, como bolsista	0 a 3

- 5.5 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.
- 5.6 A **NOTA FINAL** do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado ou doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.



5.7 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados. Os candidatos selecionados seguirão a ordem de classificação deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- 6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 03/04/2023.
- 6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 04/04/2023 e entregar na FUNCAP até às 17h do dia 05/04/2023.
- 6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppgsc@unifor.br) ou ligar para o número (85) 3477-3268.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 20 de março de 2023.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação



ANEXO I - EDITAL VRE Nº 09/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº 09/2023 da Universidade de Fortaleza.

Nome:					
Nascimento: / /	Sexo:		Estado C	ivil:	
Naturalidade:		UF:	Nacional	idade:	
RG:	Órgão Expedidor:	U	F:	CPF:	
Fortaleza, de março de	2023.				
Assinatura do(a) Candidato(a)					



ANEXO II - EDITAL VRE № 09/2023

FORMULÁRIO DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

1. Descrição da proposta de pesquisa (explique no espaço a seguir sobre o tema que você deseja
abordar em sua pesquisa e justifique a viabilidade de execução do mesmo – até 20 linhas)
A A U A
2. Objetivo, motivação e expectativa em relação à condição de bolsista (explique quais os objetivos e
motivos que o fazem desejar ser um bolsista – até 10 linhas)
montros que o tuzem desejur ser um bossista de 10 mmas)
mouvos que o ruzem desejur ser um sonsista de 10 minus)
morros que o rusem desejur ser um sonsista de 10 mmas)
mouvos que o rusem desejur ser um sousista de 10 mmas)
mouvos que o rusem desejur ser um sousista de 10 mmas)
mouvos que o rusem desejur ser um sousista de romanas)
mouvos que o rusem desegui ser um sousista de 10 mmas)
mouvos que o rubem desegui ser um sousista de 10 mmas)
mouvos que o rubem desegui ser um sousista de 10 mmas)
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a
 Perfil de pesquisador, condição para dedicação total ao PPGA, como bolsista (escreva no espaço a



ANEXO III - EDITAL VRE Nº 09/2023

Tabela de Avaliação Curricular

DESEMPENHO ACADÊMICO (2016 a 2020)		Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x	
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x	
DESEMPENHO EM PESQUISA (2016 a 20	Máximo de 6,0 pontos	
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1,0 x	
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 x	
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x	
TOTAL		
Nota da Avaliação Curricular: Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: Nota Final: Classificação do Candidato:	_	
	Coordenador(a) do Programa	
Diretoria da Pós-Graduação	Coordenad	dor(a) do Programa